



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 107/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Licitação nº14.133, e a celebração de contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS como CONTRATANTE **S N DA SILVA LTDA, CNPJ: 24.303.970/0001-24**, como CONTRATADA.

CONSIDERANDO a assinatura do **Contrato nº. 216/2024, Origem: DISPENSA Nº013/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, Contratado(a): S N DA SILVA LTDA, CNPJ: 24.303.970/0001-24, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO, VISANDO A OBTENÇÃO DE DADOS GEOESPACIAIS PRECISOS E ATUALIZADOS DE PROPRIEDADE URBANIZÁVEL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PLACAS ESTADO DO PARA, BAIRRO APARECIDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, **Santiney Pereira Campos, CPF: 093.213.487-43, como Titular e Mateus Alves Oliveira, CPF: 032.091.082-26, como Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, acima citados;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita, em 09 de agosto de 2024.

LEILA RAQUEL
POSSIMOSER:20503725234

Assinado de forma digital
por LEILA RAQUEL
POSSIMOSER:20503725234

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 09 de agosto de 2024.

LUCIANA BEZERRA DOS
SANTOS:00443801193

Assinado de forma digital por
LUCIANA BEZERRA DOS
SANTOS:00443801193
Dados: 2024.08.09 11:09:25 -03'00'

LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 018/2024.

Ciente 01

Santiny Pereira Campos

Ciente 02

Matheus Alves Oliveira